|  |  |
| --- | --- |
| **MODALIDADE:** | **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021**  Regido pela Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e 14.133/2021 suas alterações e demais legislações pertinentes. |
| **PERÍODO DE INSCRIÇÕES** | * **07/05/2021 a 17/05/2021** |
| **OBJETO** | **Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, Processo nº 087/2021, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme condições e especificações estabelecidas no**  **Edital e seus anexos.** |
| **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA** | * Sala de Licitações - Prefeitura de Naviraí situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343, Centro – Naviraí/MS. |
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** | * **087/2021** |
| **INTERESSADO** | * **Prefeitura Municipal de Naviraí - MS** |
| O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.navirai.ms.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Núcleo de Licitações e Contratos Telefone: (67) 3409-1500; E-mail: licitacaonavirai@gmail.com | |

**ÍN D I C E**

|  |  |
| --- | --- |
| **01-** Das Disposições Gerais | 02 |
| **02**- Do Objeto, Finalidade e Prazo de Vigência | 04 |
| **03** – Do Pedido de Esclarecimento e Informações Adicionais | 04 |
| **04** - Das Condições para Inscrição | 05 |
| **05** - Da Escolha dos Integrantes da Subcomissão | 08 |
| **06 -** Da Impugnação dos Inscritos | 08 |
| **07 -** Do Sorteio | 09 |
| **08 -** Das Disposições Finais | 09 |
| **09 -** Do Foro | 11 |
| **10** - Anexo I **–** Ficha de Inscrição | 12 |
| **11 -** Anexo II – Cronograma de Certames Previstos | 13 |
| **12** - Anexo III **–** Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos | 14 |
| **13 -** Anexo IV **–** Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico | 15 |
| **14 -** Anexo V **–** Certificado para Grade Curricular | 16 |

# EDITAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 –**

**PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS**

**O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, por intermédio das Gerências de Assistência Social, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Gabinete da Prefeita**,** por meio da **Comissão Permanente de Licitação** designada pela Portaria **n° 144, de 26 de fevereiro de 2021**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo **nº 087/2021**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar a documentação dos interessados que pretendam participar da **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS**, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2021, do tipo **Técnica e Preço**, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

# 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.
     1. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:
        1. - Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da mesma Lei;
        2. - À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
        3. - À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
  2. A Prefeitura Municipal de Naviraí realizará o procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela subcomissão técnica de que trata este Edital;
  3. As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quorum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros;
  4. A Administração estima que todo procedimento será realizado no ano de 2021, sendo necessária a realização das sessões públicas para atuação da subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela subcomissão técnica;
  5. Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público foi cuidadosamente examinado pelos Interessados;
  6. Este Edital de Chamamento Público e anexos encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.navirai.ms.gov.br;**
  7. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no período estipulado abaixo:

# PERÍODO DE INSCRIÇÕES E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 07/05/2021 a 17/05/2021; das 07h00min as 11h00min.

* **LOCAL: Prefeitura de Naviraí - Sala do Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura de Naviraí situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343 – Centro / Naviraí/MS. CEP. 79-950-000 Telefone: (67) 3409-1500**
  1. A sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO será marcada em data posterior à publicação do rol de inscritos.
     1. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no **Diário Oficial do Estado**, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
     2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Núcleo de Licitações e Contratos aos inscritos;
     3. Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

# 2 – DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA.

* 1. **DO OBJETO:** O presente edital de chamamento objetiva a **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS**, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública n° 001/2021, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Naviraí no exercício de 2021, visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.
  2. **DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO:** Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Naviraí. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito nos §§ 2º ou 3º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.
  3. **DA VIGÊNCIA:** A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública nº 001/2021 prevista no Processo n.º 087/2021.

# 3 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

* 1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitação por e-mail ou de forma presencial no endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.

# Prefeitura de Naviraí

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**Endereço: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343 - Centro, Naviraí/MS.**

**CEP. 79.950-000**

**Telefone: (67) 3409-1500**

Horário: 07h00min as 11h00min.

* 1. Os esclarecimentos referentes às inscrições serão encaminhados por e-mail aos solicitantes.
  2. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
  3. É de responsabilidade do inscrito o acompanhamento das publicações pelo Diário Oficial do Estado.

# 4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

* 1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pela Prefeitura Municipal de Navraí, será efetivada no dia, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, e deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado no fecho, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
     1. **FICHA DE INSCRIÇÃO**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Naviraí (ANEXO I);

a1) Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Naviraí, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

* + 1. **DIPLOMA**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou documentação que comprove oficialmente a atuação nas áreas correlatas.
    2. **CÉDULA DE IDENTIDADE** ou documento equivalente com foto;
    3. **COMPROVANTE** de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**4.1.1** O envelope com os documentos deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DE NAVIRAÍ – NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO**

**DATA DE ABERTURA:18/05/2021 HORÁRIO: 8h00min**

**NOME: CPF:**

* 1. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em processo de cópia sem autenticação.
     1. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
        1. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) participante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via Núcleo de Licitações e Contratos, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos, nos horários e local previstos no item **3.1** deste edital.
  2. A **Comissão Permanente de Licitação**, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, no período definido neste edital.
  3. A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.
     1. Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.
     2. Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.
     3. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento.

# A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura de Naviraí, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

* 1. Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as **pessoas físicas** (servidor público ou não) que:
     1. Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida**;
     2. Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;
     3. A administração municipal não arcará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.

# Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

* + 1. Que não atendam ao previsto neste Edital;
    2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;
       1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.
    3. Os membros da Comissão Permanente de Licitaçãoque atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;
    4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
    5. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;
    6. Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

# 5 – DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

* 1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Naviraí no exercício de 2021, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item **2.2 deste Edital**, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada.
  2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **Prefeitura de Naviraí.**
  3. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.
  4. Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um **Certificado emitido pela Prefeitura Municipal de Naviraí**, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.
  5. A Administração emitirá, ainda, **Declaração de participação do membro na subcomissão técnica**, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

# 6 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

* 1. Até **48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio**, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
  2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
  3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
  4. A impugnação deverá ser protocolada junto ao Núcleo de Licitações e Contratos situado no Paço Municipal **na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343 – Centro - Naviraí/MS. CEP: 79.950-000 Telefone: (67) 3409-1500** - Horário: 07h00min as 13h00min - E-mail: [licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com).
  5. Caberá ao Presidente da **Comissão Permanente de Licitação,** auxiliado por assessoria jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
  6. A decisão do Presidente, quanto à petição será informada no site www.navirai.ms.gov.br, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.
  7. A Autoridade Competente julgará o recurso, eventualmente protocolado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

# 7 – DO SORTEIO

* 1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
  2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.
  3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Naviraí, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Naviraí, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, conforme previsto no item 4.4.3 deste Edital.
  4. O sorteio ocorrerá em local a ser informado em publicação no Diário Oficial do Estado.
  5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado e no site **www.navirai.ms.gov.br.**

# 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem dos incritos para acompanhamento das sessões públicas, e nem dos membros sorteados para a realização da análise das propostas técnicas.
  2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais nºs. 4.680/1965; 14.133/2021 e demais legislações.
  3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
  4. Não será possível a inscrição por qualquer meio de “procuração”.
  5. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
  6. Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
  7. À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
  8. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
  9. Toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de **24 (vinte quatro)** horas, registrando-se em ata tal ocorrência.
  10. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.
  11. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Naviraí**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
  12. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409-1500, e-mail: licitacaonavirai@gmail.com ou no Núcleo de Licitações e Contratos.
  13. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

**ANEXO I -** Ficha de Inscrição;

**ANEXO II -** Cronograma de Certames Previstos.

**ANEXO III -** Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos.

**ANEXO IV -** Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico.

**ANEXO V -** Certificado para Grade Curricular.

# – DO FORO

* 1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Naviraí**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

Naviraí, 06 de maio de 2021.

## Adriano Hilário Talarico Soletti

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

# ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOME:** | | | |
| **NACIONALIDADE:** | | **ESTADO CIVIL:** | |
| **PROFISSÃO:** | | | |
| **LOCAL DE TRABALHO:** | | | |
| **RG:** | **REG. PROFISSIONAL:** | **ÓRGÃO/ENTIDADE:** | **CPF:** |
| **ENDEREÇO:** | | | |
| **TELEFONES:** | | **EMAIL:** | |

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, no exercício de 2021, pela Prefeitura Municipal de Naviraí, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, desta forma, **DECLARO** para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da respectiva Lei, que:

* + 1. ( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Naviraí;
    2. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Naviraí;
    3. ( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade. Nome da Agência\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
    4. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 4.1.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

(Assinatura)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Naviraí, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.**

# ANEXO II

**CRONOGRAMA DE CERTAMES PREVISTOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Mês Previsto\*** | **Modalidade** | **Tipo** | **Interessado** | **Finalidade** |
| **05/2021** | Concorrência Pública | Técnica e Preço | Prefeitura Municipal de Naviraí | Publicidade institucional e Oficial / Utilidade Pública |

**\*\* A Previsão é apenas estimada, podendo a Administração, a critério, ou por força dos trâmites legais, alterar os meses previstos para atuação dos inscritos.**

# ANEXO III

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME:** | |
| **PROFISSÃO:** | **CPF:** |

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu a esta Prefeitura Municipal de Naviraí, espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público constante do **Edital de Chamamento Público n.º 001/2021**, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação de Concorrência Pública nº 001/2021 a ser promovida, no exercício de 2021, pela Prefeitura de naviraí, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma que ( ) mantém ( ) não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Naviraí, para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Comprovei, ainda, que o mesmo declarou manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu item 4.1 em cópia autenticada, que ficarão de posse desta Secretaria, quais sejam:

1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Naviraí;
2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou documento que comprove oficialmente atuação e experiência em áreas atestadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da Comissão Permanente de

Licitação da Prefeitura de Naviraí

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## Observação: No caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Naviraí, será anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

# ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021**

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação Concorrência Pública 001/2021, do tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme Chamamento Público nº **001/2021**, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Município nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Registro Profissional:

Endereço:

Declara, ainda, que o profissional esteve nesta **Prefeitura Municipal**, à disposição da **Comissão Permanente de Licitação**, no período de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. , para atuação na licitação referente à Concorrência Pública nº 001/2021, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Naviraí, \_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

## Adriano Hilário Talarico Soletti

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

# ANEXO V

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, CERTIFICA a participação do profissional abaixo qualificado na Concorrência Pública n.º 001/2021, **Processo nº 087/2021**, como membro da **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante do Edital de nº 001/2021, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Município nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com reconhecida e indispensável ATUAÇÃO TÉCNICA para a Administração Pública.

Profissional:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Formação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Carga horária:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Naviraí, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

## Adriano Hilário Talarico Soletti

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*